



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

1.1 A necessidade da contratação de serviços para oferta de cursos profissionalizantes, dando dessa forma oportunidades aos munícipes de inseri-los no mercado de trabalho.

II - OBJETO

2.1 O Objeto pretendido consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação nos cursos profissionalizantes de: GARÇOM sendo 360h, INFORMAÇÕES TURISTICAS sendo 200h e TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO sendo 800h, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação.

III - OBJETIVOS

3.1 Visa capacitar pessoas com o intuito de dar uma profissão e conseqüentemente inseri-las no mercado de trabalho ou otimizar sua renda.

IV – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 A empresa deverá ministrar os seguintes cursos:

- GARÇOM, 360h;
- INFORMAÇÕES TURISTICAS, 200h;
- TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, 800h.

V - BASE LEGAL

5.1 Art. 25, II, c/c art. 13, III, §3º e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

VI – VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços é na ordem de R\$ 91.815,95 (noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

VII – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas da contratação, deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
27006	2120	33903900	15000000

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Laranjeiras/SE, 27 de junho de 2023.


JÂNIO DIAS

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Jânio Dias
Secretário de Indústria e Comércio
Portaria 015/2021
Cultura Laranjeiras/SE

Aprovo.

Em 27 / 06 / 2023.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal